



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 16ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores,

Aos 1º (primeiro) dia de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária em horário regimental, reuniram-se os(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Presidente:** Antônio dos Reis Lima Neto, **Primeira Secretária:** Ana Yris Pereira da Silva, **Segunda Secretária:** Maria de Lourdes Mota de Melo, **Terceiro Secretário:** José Erivaldo de Oliveira. **Demais Vereadores:** Fabrício Moreira Menezes, Gerino Oliveira Santos, José Augusto da Silva Júnior, José Carlos dos Santos, Lucas de Carvalho Lima e Orestes Souza de Carvalho Neto (10). **Ausência do Sr. Vereador:** Paulo Alves dos Santos Júnior (01). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 018/2025**, de 31 de março de 2025. **EMENTA:** "Reconhece a Cavalgada 'Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores' como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências". **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE a Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores", em razão de sua relevância cultural, histórica, social e para o fortalecimento da identidade local. **Art. 2º** - A Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores" é uma celebração tradicional, realizada anualmente por Jaime Bispo dos Santos, conhecido como Jaime das Meninas, que movimentava a cidade e se tornou tradição. **Art. 3º** - O reconhecimento da Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores" como Patrimônio Cultural e Imaterial visa promover a preservação e a continuidade desta manifestação cultural, além de assegurar o fortalecimento do vínculo comunitário e o resgate das tradições populares. **Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar medidas de apoio, incentivo, promoção e preservação da Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores", em parceria com a sociedade civil, associações culturais e demais órgãos e entidades do município. **Art. 5º** - Durante a realização da cavalgada, será prestada uma homenagem especial ao Sr. Jaime das meninas, para que reconheçam sua dedicação e amor à cultura do gado e à tradição local. **Art. 6º** - O município de Nossa Senhora das Dores deverá incluir a Cavalgada "Casamento do Matuto" no calendário cultural oficial do município, como uma das principais manifestações de sua identidade e patrimônio cultural. **Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, realizar ações que visem a promoção, a divulgação e o fomento da Cavalgada "Casamento do Matuto de Nossa Senhora das Dores", incentivando o turismo cultural e valorizando a participação da comunidade local. **Art. 8º** - Fica instituído que, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá ser criado um programa de preservação e valorização das



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

tradições populares ligadas à Cavalgada, com o apoio das entidades culturais e da população local.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, com a colaboração de parcerias públicas ou privadas. **Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 31 de março de 2025. **JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente.

Justificativa ao Projeto de Lei nº 018/2025. Jaime Bispo, conhecido como "Jaime das Meninas", é uma figura emblemática do Povoado Volta, em Nossa Senhora das Dores. Desde jovem, se dedicou ao trabalho com o gado, tornando-se vaqueiro e boiadeiro, conduzindo boiadas entre Jequié e Pernambuco, época em que o transporte de gado era feito apenas por estrada, com os caminhões boiadeiros ainda raros. Ao se estabelecer em Nossa Senhora das Dores, aprimorou a arte do aboio e passou a organizar eventos ligados à cultura do gado. Com o apoio de amigos, criou a Cavalgada Casamento do Matuto, um evento anual que atrai vaqueiros de toda a região e se tornou um dos mais populares. Jaime se apresenta com o gibão, vestimenta de couro usada pelos vaqueiros, e é conhecido pela habilidade com o aboio. Além disso, Jaime criou um curral em sua casa para a prática da tourada, onde os participantes desafiam o touro bravo, arriscando-se para tocar no animal ou montar nele, uma prática que atrai corajosos e é uma das atrações locais. Ele também incentiva a juventude da Volta a participar de quadrilhas juninas, promovendo a cultura na comunidade. Conhecido por sua educação e gentileza com as mulheres, Jaime recebeu o apelido de "Jaime das Meninas". Ele é um verdadeiro impulsionador cultural e um cidadão ilustre de Nossa Senhora das Dores, respeitado por sua dedicação à cultura local e à preservação das tradições. O presente projeto de lei tem como finalidade transformar a Cavalgada Casamento do Matuto em patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE em reconhecimento ao Sr. Jaime Bispo, que, ao longo de sua vida, tem se dedicado ao fortalecimento da cultura local e ao resgate das tradições do gado. Jaime é uma figura viva e ativa em nossa comunidade, promovendo, com seu exemplo, a integração de gerações e o amor pela cultura do gado. A oficialização da cavalgada como patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Nossa Senhora das Dores/SE é uma forma de garantir que sua contribuição continue a ser reconhecida, valorizada e perpetuada. **JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA** - Vereador/Proponente. Encaminho para as devidas Comissões. **PROJETO DE LEI Nº 007/2025**, de 10 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências". O **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 007/2025, de 10 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica assegurado o atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia em todos os serviços públicos e



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

privados, no âmbito do Município deste Município, nos termos desta Lei. **Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se "fibromialgia" a doença caracterizada por dor crônica generalizada e sensibilidade nas articulações, tendões, músculos e tecidos moles, acompanhada de fadiga, distúrbios do sono e alterações cognitivas. **Art. 3º** - O atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia incluirá, entre outras medidas: I - Preferência no atendimento em filas de espera e no atendimento presencial em órgãos públicos municipais, incluindo, mas não se limitando, a unidades de saúde, serviços de transporte público e espaços de atendimento ao cidadão. II - Prioridade no agendamento de consultas médicas e exames nas unidades de saúde do Município. III - Atendimento preferencial em órgãos públicos que realizem atividades como o pagamento de taxas, alvarás, e outros serviços de grande demanda. IV - Prioridade no atendimento em estabelecimentos comerciais e serviços privados, quando solicitado, de acordo com as normas estabelecidas por este Município. **Art. 4º** - O portador de fibromialgia que desejar usufruir dos benefícios previstos nesta Lei, deverá apresentar laudo médico específico, que comprove o diagnóstico da doença ou a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia, conforme o Art. 1º da Lei Municipal Nº 477/2023, de 30 de novembro de 2023. **Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal deverá promover campanhas de conscientização sobre a fibromialgia, por meio das Secretarias Municipal de Saúde e/ou Assistência Social visando à sensibilização da população para a importância do atendimento preferencial a essa parcela da população. Além, disso fica a dever de o Município prover atividades aeróbicas que proporcione o bem-estar dos pacientes. **Art. 6º** - O descumprimento das disposições desta Lei por parte de estabelecimentos comerciais ou órgãos públicos poderá acarretar penalidades, conforme o regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo. **Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR DA Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de fevereiro de 2025. JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA - Vereador/Proponente. PROJETO DE LEI Nº 012/2025, de 10 de março de 2025. EMENTA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências". FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares e Desenvolvimento Sustentável, com sede no Povoado Gado Bravo Norte, Zona Rural do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, sob o CNPJ Nº 52.851.671/0001-60, que tem como finalidade, nas atividades de associações de defesa de direitos sociais. **Art. 2º** - A utilidade Pública Municipal da entidade declarada por esta lei tem como fundamento o seu caráter de interesse coletivo, social e ambiental, tendo como missão promover o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares na região de atuação, com base em seus princípios e no seu Estatuto Social. **Art. 3º** - A utilidade Pública Municipal**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

concedida a essa Associação, garantirá a ela, nos termos da legislação vigente, o direito a benefícios fiscais e o acesso a programas e parcerias com a Prefeitura Municipal, sempre observando as normas e regulamentos previstos pela legislação municipal. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2025. **LUCAS DE CARVALHO LIMA** - Vereador/Proponente. **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2025**, de 10 de março de 2025. O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a Associação dos Agricultores Familiares e Desenvolvimento Sustentável como de utilidade pública municipal, reconhecendo sua relevante contribuição para o desenvolvimento social, econômico e ambiental de nossa comunidade. A Associação dos Agricultores Familiares e Desenvolvimento Sustentável foi fundada em 22 de setembro de 2023, com o propósito de promover e fortalecer a agricultura familiar e práticas sustentáveis em Nossa Senhora das Dores/SE. Desde sua fundação, a associação tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos agricultores locais, principalmente no que diz respeito à implementação de técnicas agrícolas sustentáveis, que contribuem para a preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida no campo e o fortalecimento da economia rural. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 10 de março de 2025. **LUCAS DE CARVALHO LIMA** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 050/2025**, de 25 de março de 2025.

 Autoria do Vereador: **José Carlos dos Santos**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este subscreve, após ser ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, solicitar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando que seja realizada a reforma do calçadão João de Oliveira Paes. **JUSTIFICATIVA**: A reforma do calçadão Joao de Oliveira Paes, é de suma importância para a comunidade, além de beneficiar conforto e vem estar, prioriza a segurança das pessoas ao caminharem no mesmo e não se depararem com buracos e desnivelamento, evitando acidentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 25 de março de 2025. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** - Vereador/Proponente. 

  **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 057/2025**, de 31 de março de 2025. Autoria do Vereador: **Fabício Moreira Menezes**. O Vereador que a este subscreve, requer, após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, que seja solicitada à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por meio da Secretaria competente, o patrolamento na estrada do Povoado Junco. **JUSTIFICATIVA**: Em Plenário. **Gabinete do Vereador Fabício Moreira Menezes, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 31 de março de 2025. **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES** - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 058/2025**, de 01 de abril de 2025. Autoria da Vereadora: **Maria de Lourdes Mota de Melo**. A Vereadora que a este subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que disponibilize ônibus no dia da 



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Sexta-Feira Santa, para buscar o povo logo após a chegada no Cruzeiro do Século, como também não fechar a entrada principal da cidade. **JUSTIFICATIVA:** Esse é um pedido feito pela população, haja visto que tem pessoas da segunda e terceira idade, que no retorno não aguentam vim andando novamente. **Gabinete da Vereadora Maria de Lourdes Mota de Melo, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, em 01 de abril de 2025. MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO - Vereadora/Proponente. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 059/2025, de 31 de março de 2025. Autoria do Vereador: Gerino Oliveira Santos. O Vereador que a este subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria competente, para que seja feito reparos na estrada do beco do açude, onde ocorreu um vazamento de água da Deso gerando um buraco na estrada.**

JUSTIFICATIVA: Em Plenário. **Gabinete do Vereador Gerino Oliveira Santos, Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Nossa Senhora das Dores/SE, em 31 de março de 2025. GERINO OLIVEIRA SANTOS - Vereador/Proponente. MOÇÃO DE APLAUSOS de 01 de abril de 2025. Autoria da Vereadora: MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO. Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras. A Vereadora que a presente subscreve, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, requer a aprovação e encaminhamento desta MOÇÃO DE APLAUSOS aos alunos e professores da Escola Municipal General Calazans, com o Projeto Cidadania Calazans, o qual participei e fiquei encantada. Que venham mais projetos desse porte, orientando os jovens a já terem uma visão de futuro.**

JUSTIFICATIVA: Em Plenário. **GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E VEREADORAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 01 de abril de 2025. MARIA DE LOURDES MOTA DE MELO - Vereadora/Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o GRANDE EXPEDIENTE: Não havendo Oradores(as) o Sr. Presidente passou a ORDEM DO DIA: Discussão e Votação: PROJETO DE LEI Nº 007/2025, de 10 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências". O Projeto de Lei está em discussão. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 012/2025, de 10 de março de 2025, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências". O Projeto está em discussão. Com a palavra o Vereador José Augusto – Senhor presidente, peço Vista. Vereador/Presidente Antônio – Concedido Vista para a próxima segunda-feira. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 050/2025, de 25 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 057/2025, de 31 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 058/2025, de 01 de abril de 2025. O Pedido está em discussão. Havendo**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 059/2025**, de 31 de março de 2025. O Pedido está em discussão. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade. **MOÇÃO DE APLAUSOS** de 01 de abril de 2025. A Moção está em discussão. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo Oradores(as) o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os(as) Senhores(as) Vereadores(as) a se reunirem no dia 07 de abril de 2025 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 1º de abril de 2025, para constar, Eu, José Hélio Pereira da Silva – Redator digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as).

Presidente:

Antonio de N. L. Silva

Primeira Secretária:

Ana Yris Pina da Silva

Segunda Secretária:

Carina de Lourdes Costa de Melo

Terceiro Secretário:

José Dirlei de Oliveira

Demais Vereadores(as):

[Handwritten signatures of council members]

[Handwritten mark]